

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**“Dia dos Namorados 2026 SuperShopping Osasco”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.050269/2026**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1- Razão Social: Fundo de Promoções Coletivas do SuperShopping Osasco

1.1.2- Endereço: Av. dos Autonomistas, 1768 – Vila Yara – Osasco/SP – 06020-010

1.1.3- CNPJ nº. 08.743.059/0001-81

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1- Razão Social: Condomínio Pro Indiviso do SuperShopping Osasco

1.2.2- Endereço: Av. dos Autonomistas, 1768 – Vila Yara – Osasco/SP – 06020-010

1.2.3- CNPJ nº. 08.174.968/0001-46

**2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A promoção **“Dia dos Namorados 2026 SuperShopping Osasco”** é realizada pelo SuperShopping Osasco, no período de participação compreendido entre o dia 02 de junho de 2026 até o dia 14 de junho de 2026 ou enquanto durar os estoques e será permitida a participação somente de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2.1.1. Caso todos os 800 (oitocentos) Espumantes Moscatel na promoção (denominado “brinde”, nos termos deste regulamento) sejam distribuídas antes do término, a promoção será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do SuperShopping Osasco participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde, nos termos deste regulamento.

2.2.1. Na presente promoção, cada participante poderá receber a 01 (um) brinde durante todo o período da promoção, tal controle será feito através do CPF do participante.

2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para troca de brinde, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para trocas nesta promoção.

2.3.1. Apresentando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, o cliente terá direito a 01 (um) brinde. Tendo em vista que a promoção será limitada a 01 (um) brinde por CPF. Exemplo: juntando R\$ 1.000,00 (mil reais) ou mais em compras, terá direito somente a 01 (um) brinde e assim sucessivamente.

- 2.3.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 2.4. O participante deverá comparecer presencialmente no balcão de trocas localizado no SuperShopping Osasco, no período da promoção das 10h do dia 02 de junho de 2026 até às 20h do dia 14 de junho de 2026 ou enquanto durar o estoque, apresentar as notas fiscais ou cupons fiscais originais de compra, emitidos no período entre o dia 02 de junho de 2026 até o dia 14 de junho de 2026, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da promoção, no qual realizou a compra, com o devido endereço do SuperShopping Osasco, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais, nome, endereço completos, número da carteira de identidade (RG) e do CPF, telefones (com DDD), e-mail, a um dos promotores, que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais e entregará o brinde a que teve direito.
- 2.4.1. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.
- 2.4.2. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que decida retornar em outra data ou que estejam em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa.
- 2.4.3. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.5. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, ou seja, após o cadastro e validação da nota fiscal e/ou cupom fiscal o mesmo não poderá ser cadastrado novamente.
- 2.6. Para efeito de trocas, deverá ser respeitada a quantidade de brindes disponíveis em estoque para a promoção e horário de funcionamento do balcão de trocas localizado no SuperShopping Osasco que será de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 12h às 20h. As datas e horários especiais serão informados pela administração do Shopping com aviso prévio.
- 2.7. Só terão validade para a promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período de realização da promoção, de 02 de junho de 2026 a 14

de junho de 2026 ou até o esgotamento da quantidade de brindes disponibilizados pelo SuperShopping Osasco, o que ocorrer primeiro.

- 2.8. Somente serão válidas e aceitas, para fins desta promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais regularmente estabelecidos no SuperShopping Osasco, tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços.
- 2.9. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os brindes de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.10. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.11. No caso das agências de viagem e prestadores de serviços, será aceito para participar da promoção nota fiscal e/ou comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no SuperShopping Osasco, data e valor da compra.
- 2.12. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do SuperShopping Osasco, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do SuperShopping Osasco e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.
- 2.13. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.
- 2.14. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção,

ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de estacionamentos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

- 2.15. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), Locações temporárias, Maquinas de Bichinhos, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no SuperShopping Osasco.

### 3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 800 (oitocentos) brindes no período de 02 de junho de 2026 a 14 de junho de 2026 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

| Quantidade | Descrição do brinde  | Valor     |
|------------|--|-----------|
| 400        | 01 (um) Espumante Moscate Branco 750ml (teor alcoólico 7,5%) | R\$ 29.99 |
| 400        | 01 (um) Espumante Moscate Rose 750ml (teor alcoólico 7,5%)   | R\$ 29.99 |

### 4. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade total de brindes | Valor total da promoção |
|-----------------------------|-------------------------|
| 800                         | R\$ 23.999,98           |

### 5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 5.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do SuperShopping Osasco, funcionários da Administração e lojas do "SuperShopping Osasco", das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

- 5.3. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que serão verificados no momento da troca do brinde.
- 5.4. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

## **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção presente nas dependências do SuperShopping Osasco, localizado na Av. dos Autonomistas, 1768 – Vila Yara – Osasco/SP.
- 6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.
- 6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento, da mesma forma que também não será permitido a troca, retirada e/ou substituição do brinde por outro produto da loja/marca.
- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 6.6. As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega/retirada do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. O regulamento da promoção está disponível no site da promoção.
- 7.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site [www.supershoppingosasco.com.br](http://www.supershoppingosasco.com.br), e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 7.3. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF,

órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 7.4. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser enviadas para Shopping, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 7.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 7.7. Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.050269/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.